



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 838 B

em 19 / 07 / 2023 às \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_

  
Encarregado

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 077 /2023

**DEMONINA DE “RUA AMÉRICO KIEFER”,  
INTEGRANTE DO LOTEAMENTO “SERRA  
VERDE”, MARECHAL FLORIANO/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua “AMÉRICO KIEFER”, o logradouro público, Rua Projetada que terá seu início nas coordenadas: Inicial P7 – 319544 7741734 e final: P8 319555 7741682, integrante do Loteamento “Serra Verde”, no Município de Marechal Floriano.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de julho de 2023.



**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.



Autenticar documento em  
<https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 32003000380035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores,**

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva denominar logradouro público como levado a apreço desta Egrégia Câmara Municipal.

O logradouro público está inserido no Loteamento Serra Verde, aprovada a sua inserção em área de expansão pública através da Lei Municipal nº 1.658/2015.

Conforme demonstrado na fotografia em anexo, as coordenadas constantes dos pontos de início do logradouro em apreciação P7 e final P8, integram o perímetro do loteamento aprovado, e conforme a Lei 1.658/2015 incluiu em área de expansão urbana.

Assim, com intuito de promover a correto endereçamento dos logradouros públicos.

Certos de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Marechal Floriano/ES, 19 de Julho de 2023.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**





**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.658, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

**FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA E ALTERA DENOMINAÇÃO DO CONDOMÍNIO SERRA VERDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** A área de 214.965,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quatorze mil novecentos e sessenta e cinco metros quadrados), e o perímetro de 2.706 metros, constituído de duas (02) glebas, sendo cortado pela BR 262, confrontando-se do lado direito com Ricardo Braun, fundos com José Rogério Coelho dos Santos, lado esquerdo com Isaldino Klippel e Alexandre Mees, e frente com Romeu Nunes, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Domingos Martins no livro 2-I, folha 147 e matrícula 3-3.258 e cadastrada no INCRA sob o nº 504.033.029.750-6, com nova denominação de LOTEAMENTO SERRA VERDE, pertencente a Américo Kiefer e sua esposa Dulce Maria Littig Kiefer, compreendida conforme projeções perimetrais aproximadas fonte I3-GEO IEMA 2012, conforme mapa em anexo.

**Perimetração Geográfica SAD 69/SUL/GRAUS.**

P1= -40.7277739813      - 20.4082294315  
P2= -40.7303502916      -20.4082590443  
P3= -40.7303799044      - 20.4110426439  
P4= -40.73016983323877   -20.415313478543993  
P5= -40.727492945021905   -20.415262405181412  
P6= -4072758211620126   -20.411244633991604

**Perimetração Geográfica SAD 69/SUL/UTM.**

P1= E - 0319707      N- 7742402  
P2= E - 0319439      N- 7742399  
P3= E - 0319438      N- 7742090  
P4= E - 0319464      N- 7741618  
P5= E - 0319730      N- 7741625  
P6= E - 0319730      N- 7742069

**Art. 2º**- Fica toda a área do loteamento Serra Verde considerada de expansão urbana, para os efeitos do art. 2º do Decreto Federal nº 62.504, de 08 de abril de 1968, que regulamenta o artigo 65 de Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o artigo 11 e parágrafos do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 19 de Outubro de 2015.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**

Prefeito Municipal



Autenticar documento em  
<https://marechalfloriano.camaraempaper.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 32003000380035003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
**AMERICO KIEFER**

CPF  
157.251.707-72

MATRÍCULA  
**0223350165 2020 4 00005 165 0001340 81**

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Casado Com 81 anos de idade
NACIONALIDADE Domingos Martins-ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO carteira de identidade nº 1108-48/ Secretaria de Segurança Pública-ES	ELEITOR Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Germano Kiefer e Flora Kuster Kiefer. Residente na Rua Alvim Wassén, 1, Centro, Marechal Floriano-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO Aos quinze (15) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020), às 07:55 horas(s)	DIA 15	MÊS 10	ANO 2020
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DO FALECIMENTO  
HOSPITAL EVANGÉLICO VILA VELHA, Vila Velha-ES

CAUSA DA MORTE  
CHOCQUE SEPTICO PULMONAR - COVID 19 - DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA - HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA - DOENÇA VALVAR CARDÍACA - DIABETES MELLITUS

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se outelido) cemitério IGREJA LUTERANA, COMUNIDADE BOA ESPERANÇA	DECLARANTE JONATAS KIEFER
---	------------------------------

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
OTILIO DA SILVA CANUTO, CRM nº 12207

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER  
Declaração de Óbito nº 30126061-3, Data do Registro: aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020), o falecido era casado com DULCE MARIA LITTIG KIEFER, foi apresentado certidão de casamento civil, registro laudado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Marechal Floriano, livro B-1, folha nº 188, termo nº 182, benefício nº 104.936.072-6, deixando bens à inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros menores ou interditos, deixando 4 filhos: EUNICE KIEFER, com 45 anos, QUEZIA KIEFER, com 44 anos, JONATAS KIEFER, com 42 anos, ANDRE KIEFER, com 34 anos. Data do sepultamento, 15 de outubro de 2020, às 17:00 horas(s)

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da  
Comarca de Marechal Floriano  
Oficial: Hermillo Nardi Gama  
Rua Dr. Arthur Gerhard, 157, Centro, Marechal Floriano-ES. Tel. (27)  
3288-1271 cartoriogama@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Marechal Floriano-ES, 26 de outubro de 2020.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital da Fiscalização  
022335.L.042806.00015  
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
Consulte autenticidade em [www.tjoes.jus.br](http://www.tjoes.jus.br)

PI  
Hermillo Nardi Gama  
Tabelião e Oficial



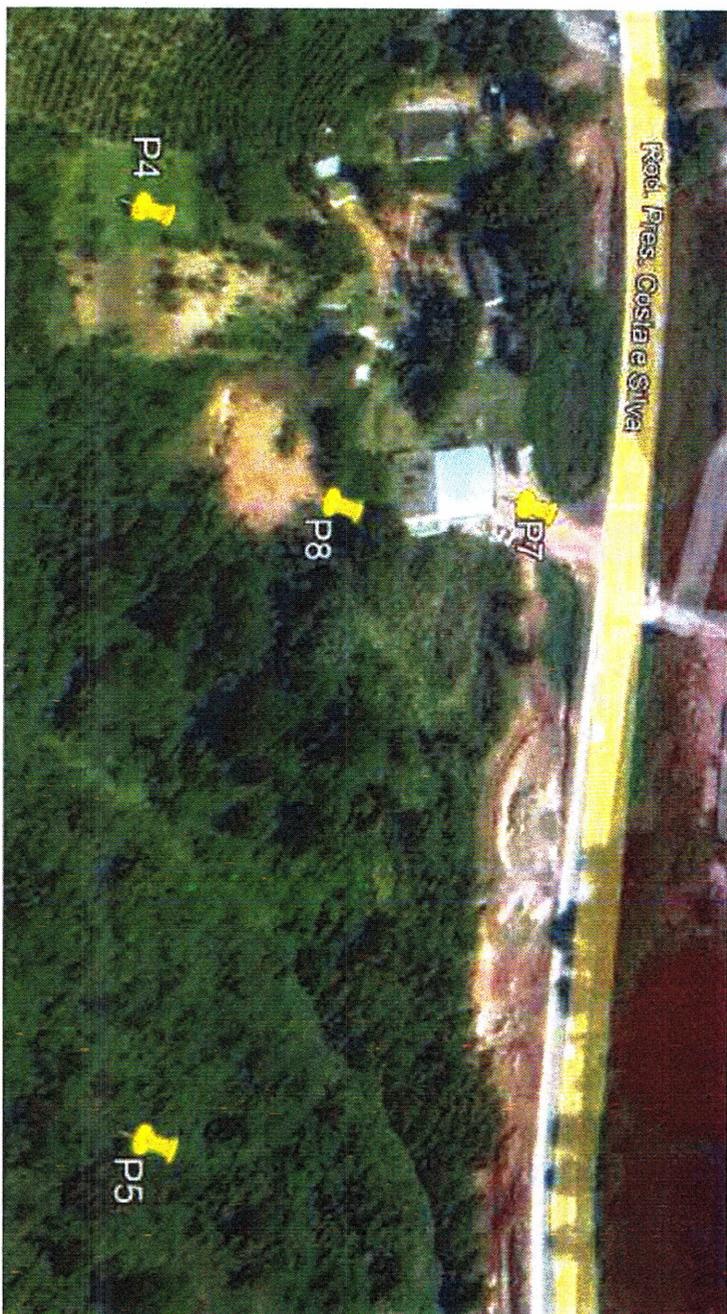
Autenticar documento em  
<https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 32003000380035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.



APRESENTAÇÃO Nº 14.04.00047444 DDD



início PF  
Final P8



Autenticar documento em <https://marechalforiano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 32003000380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

